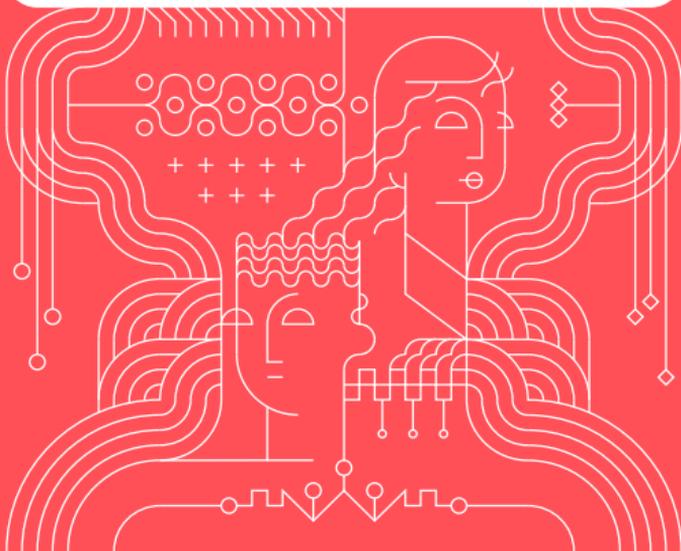
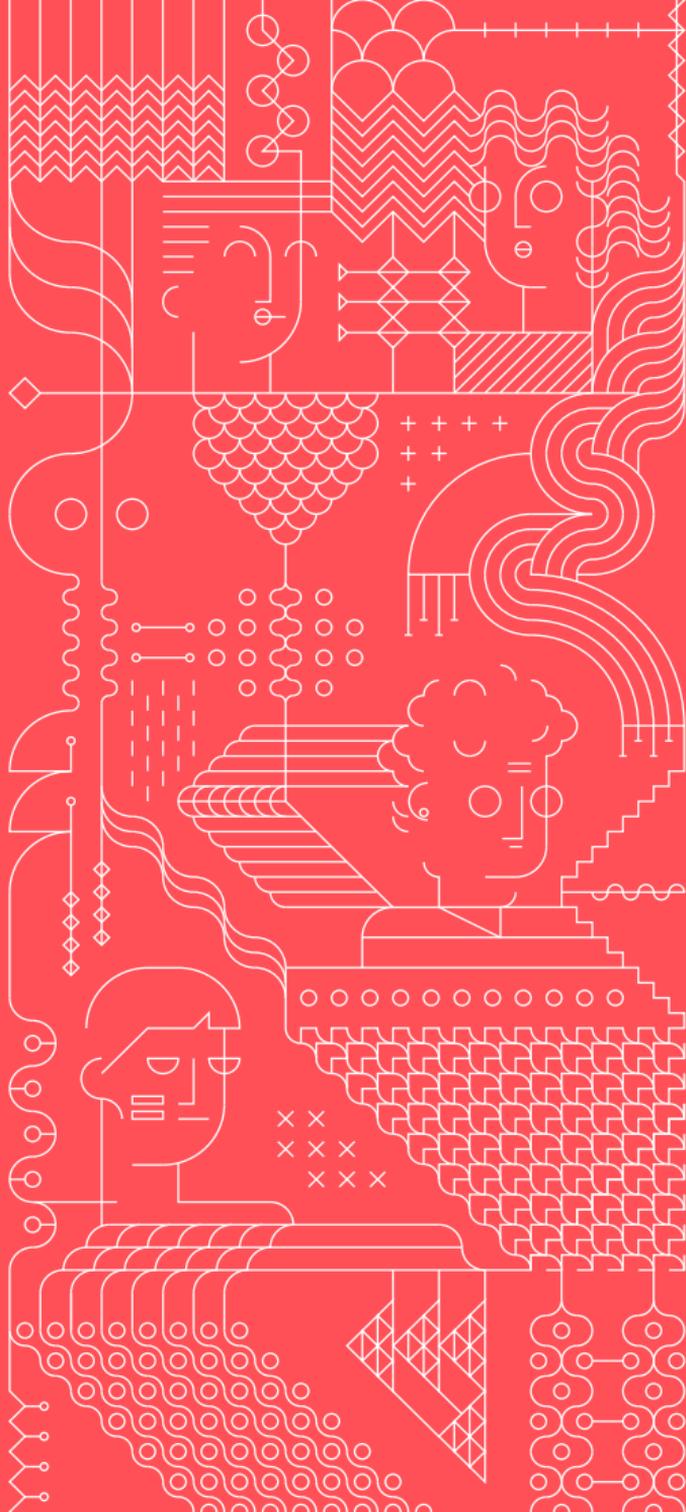


# O QUE É O MINISTÉRIO PÚBLICO?





# O QUE É O MINISTÉRIO PÚBLICO?

**Ministério Público de Minas Gerais**

**2021**



**Assessoria de  
Comunicação Integrada  
Centro de Publicidade e  
Design Gráfico**

**R. Dias Adorno, 367, 10º andar  
SantoAgostinho-BeloHorizonte/MG  
CEP: 30190-100  
publicidade@mpmg.mp.br  
(31) 3330 8304**

**Redação**      **Alesandro Paiva  
Juliana De Mari Cerf**

**Projeto gráfico**      **Alessandro Paiva**

**Revisão**      **Ana Paula Rocha  
Marianna Bicalho**

**Esta cartilha tem o objetivo de apresentar o Ministério Público de Minas Gerais, suas funções e áreas de atuação e ainda as formas de acesso da sociedade à Instituição.**

# SUMÁRIO

- 
- 08** — **O que é o Ministério Público**
  - 09** — **Formação do Ministério Público**
  - 10** — **Membros do Ministério Público**
  - 11** — **Como recorrer ao Ministério Público**
  - 13** — **Áreas de atuação**
  - 14** — **Combate aos crimes cibernéticos**
  - 15** — **Combate ao crime organizado**
  - 16** — **Combate aos crimes praticados por agentes políticos municipais**
  - 17** — **Conflitos agrários**
  - 18** — **Consumidor**
  - 19** — **Controle da constitucionalidade**
  - 20** — **Direitos difusos e coletivos**
  - 21** — **Direitos humanos**
  - 22** — **Combate à corrupção eleitoral**
  - 23** — **Fundações e entidades de interesse social**

- 24 — Habitação e urbanismo**
- 25 — Pessoas com deficiência**
- 26 — Idosos**
- 27 — Família**
- 28 — Educação**
- 29 — Inclusão e mobilização sociais**
- 30 — Criança e adolescente**
- 31 — Meio ambiente**
- 32 — Combate ao Racismo e outras formas de discriminação**
- 33 — Combate à violência doméstica**
- 34 — Fauna**
- 35 — Mineração**
- 36 — Ordem econômica e tributária**
- 37 — Patrimônio cultural**
- 38 — Patrimônio público**
- 39 — Saúde**
- 40 — Atuação cível e criminal**
- 42 — Tribunal do Júri**
- 43 — Corregedoria-Geral do Ministério Público**
- 44 — Ouvidoria do Ministério Público**

# O QUE É O MINISTÉRIO PÚBLICO

**O Ministério Público é uma instituição responsável pela defesa dos direitos dos cidadãos e dos interesses da sociedade. Sua função é zelar pela boa aplicação da lei, pela ordem jurídica e pela democracia, evitando que um grupo de pessoas, a comunidade ou a própria sociedade tenham seus direitos prejudicados.**

**Como legítimo guardião da sociedade, o Ministério Público tem as portas abertas para que as pessoas possam solicitar a proteção de seus direitos.**

**É importante lembrar que a Instituição não deve ser acionada para proteção de direitos individuais ou assuntos particulares, e sim para causas coletivas. O Ministério Público é um rigoroso fiscal da Justiça e defende os direitos indisponíveis, que são aqueles dos quais não podemos abrir mão, como o fornecimento de serviço de transporte público.**

# FORMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**O Ministério Público é formado pelas Promotorias de Justiça, e cada uma delas é responsável por uma função, como proteção à criança e ao adolescente, proteção aos idosos e às pessoas com deficiência, defesa do meio ambiente, combate à violência doméstica, combate à corrupção, combate ao crime organizado. Existem Promotorias de Justiça localizadas em todas as regiões do estado.**

**Há também as Procuradorias de Justiça, que atuam fiscalizando a aplicação da lei nos processos em trâmite perante o Tribunal de Justiça.**

**O Tribunal de Justiça é um órgão composto por desembargadores. Atua principalmente no julgamento de recursos contra decisões de primeira instância (no Fórum).**

**Todo o trabalho do Ministério Público é administrado pela Procuradoria-Geral de Justiça, que tem como chefe o Procurador-Geral de Justiça.**

# **MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Os membros do Ministério Público são os Promotores e Promotoras de Justiça e os Procuradores e Procuradoras de Justiça.**

**O Promotor de Justiça é aquele que estabelece contato direto do Ministério Público com a população, participando de audiências públicas, investigando a ocorrência de irregularidades e crimes, entre outras atividades.**

**Quando o Promotor de Justiça é promovido, ele se torna um Procurador de Justiça, passando a atuar nos processos perante o Tribunal de Justiça.**

**Também trabalham no Ministério Público servidores, estagiários e terceirizados, exercendo atividades de apoio aos membros e realizando diversas funções administrativas.**

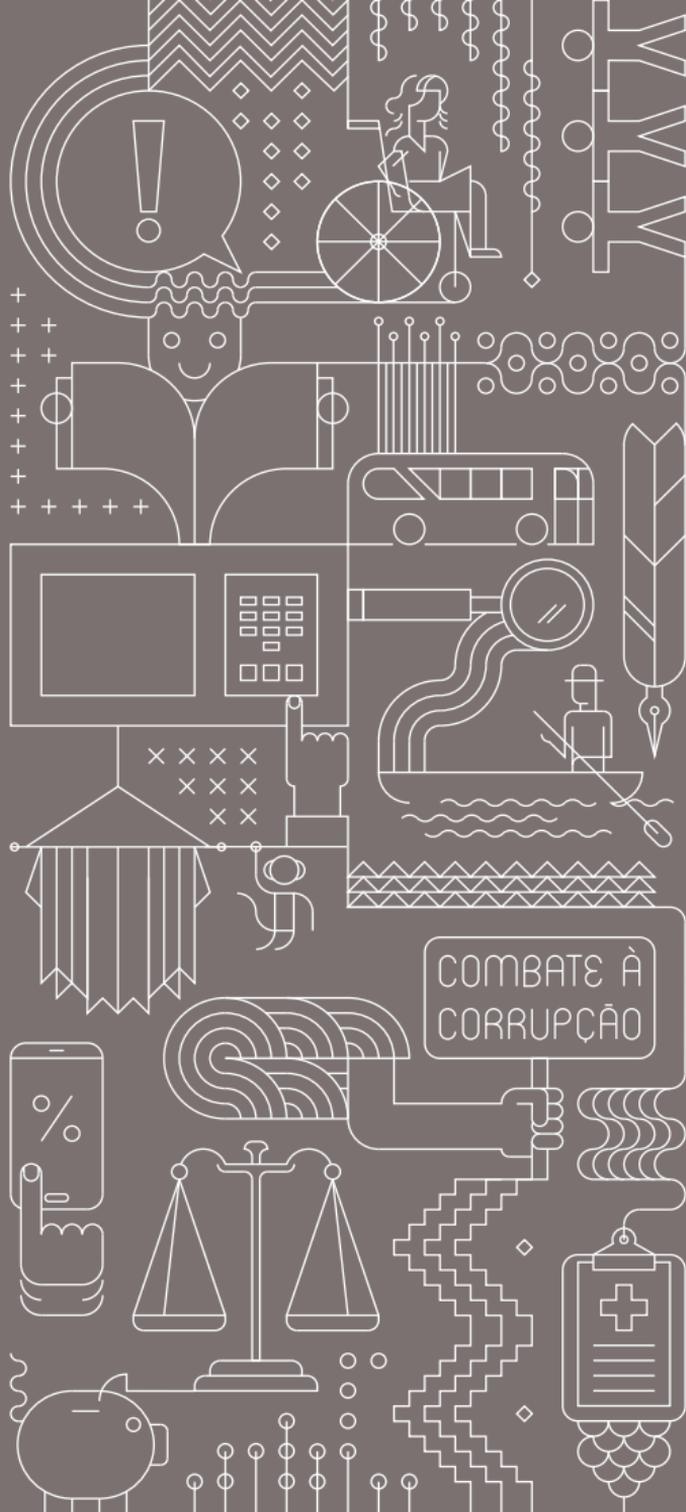
# COMO RECORRER AO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Para denunciar crimes, irregularidades, lesões a direitos ou outra ilegalidade cuja fiscalização caiba ao Ministério Público, o cidadão pode:**

- **ligar gratuitamente para 127 (Ouvidoria);**
- **acessar [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br) e clicar em Fale conosco;**
- **ir à Promotoria de Justiça da cidade onde mora;**
- **encaminhar uma representação (carta) pelo correio ao Promotor de Justiça da cidade onde mora; ou**
- **acessar o código QR abaixo.**



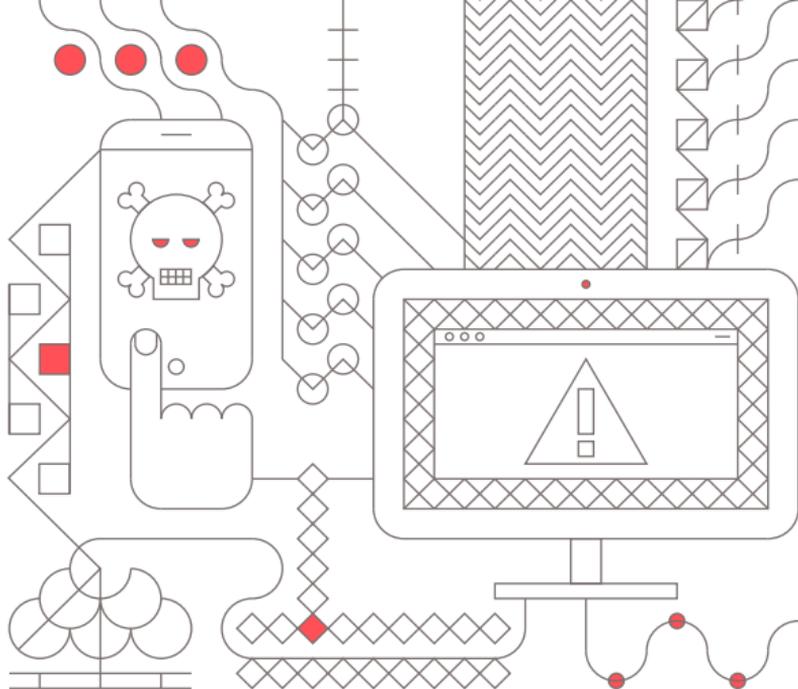
**Importante: qualquer pessoa pode recorrer ao Ministério Público, desde que a questão seja de interesse de toda a sociedade.**



# ÁREAS DE ATUAÇÃO

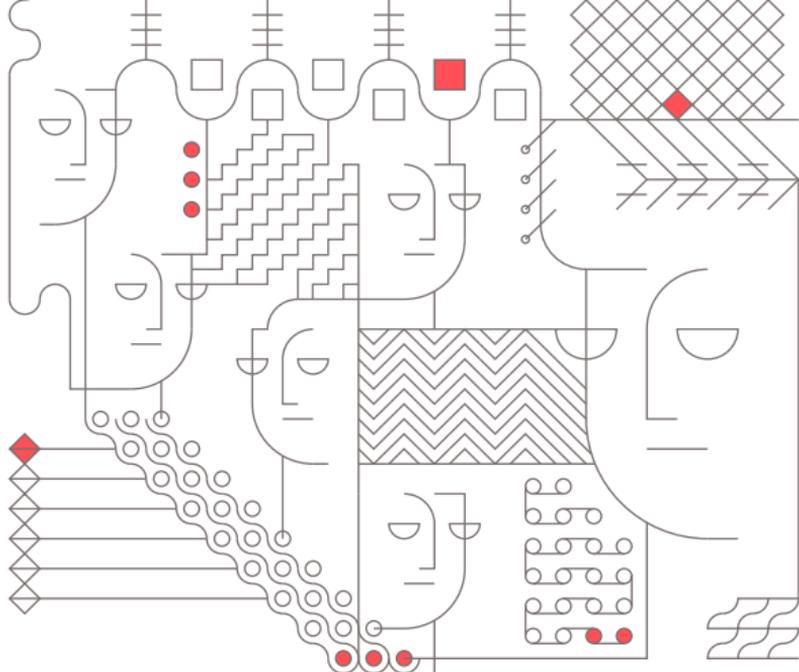
**Conforme será descrito nas páginas seguintes, o trabalho do Ministério Público é dividido por áreas de atuação. Isso significa que cada tema recebe uma atenção especial, proporcionando eficiência e agilidade na solução dos problemas.**

**Os Promotores e Procuradores de Justiça e sua equipe são altamente capacitados para trabalhar em determinada área de atuação.**



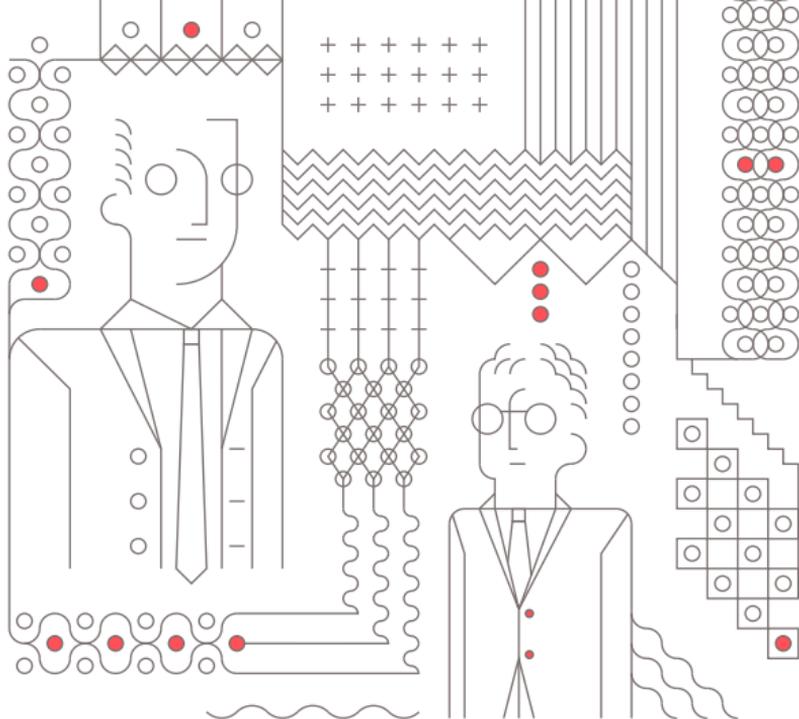
## **COMBATE AOS CRIMES CIBERNÉTICOS**

Pedofilia, pornografia infantil, calúnia, estelionato e cyberbullying são alguns dos crimes praticados pela internet. Eles são chamados crimes cibernéticos, ou telemáticos, e apresentam grande ameaça à sociedade. Para combatê-los, o Ministério Público auxilia nas investigações desses crimes e faz denúncias à Justiça, além de desenvolver iniciativas para conscientizar as pessoas sobre os perigos existentes no ambiente virtual.



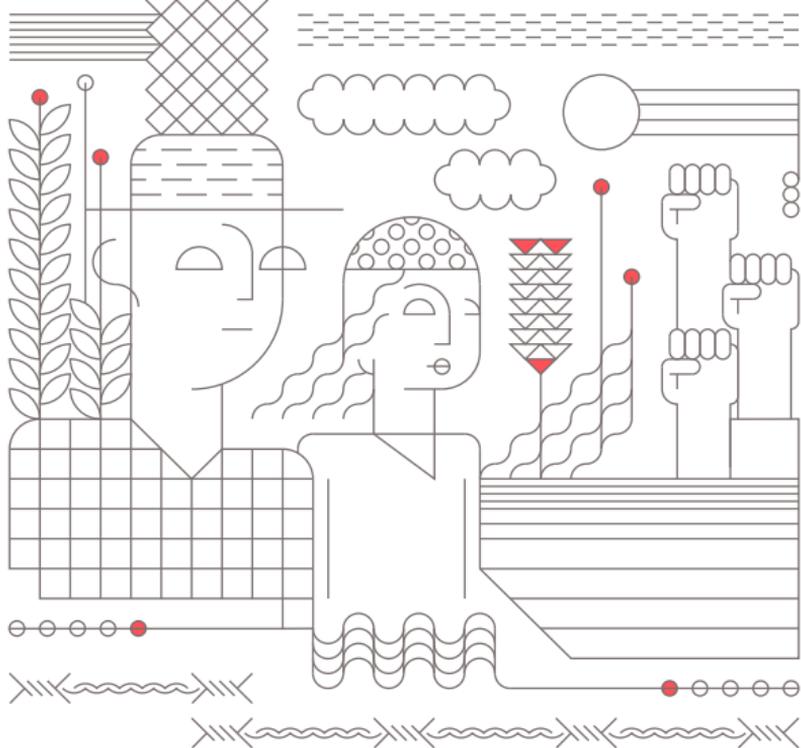
## **COMBATE AO CRIME ORGANIZADO**

O crime organizado é aquele cometido por um grupo bem coordenado, que pratica atividades ilegais, como corrupção, tráfico e violência, causando medo, perda de direitos e, muitas vezes, mortes. O Ministério Público, em conjunto com as polícias e com o Poder Judiciário, trabalha para que esses grupos sejam responsabilizados por seus atos. São promovidas fiscalizações e operações conjuntas a fim de dissolver essas organizações criminosas.



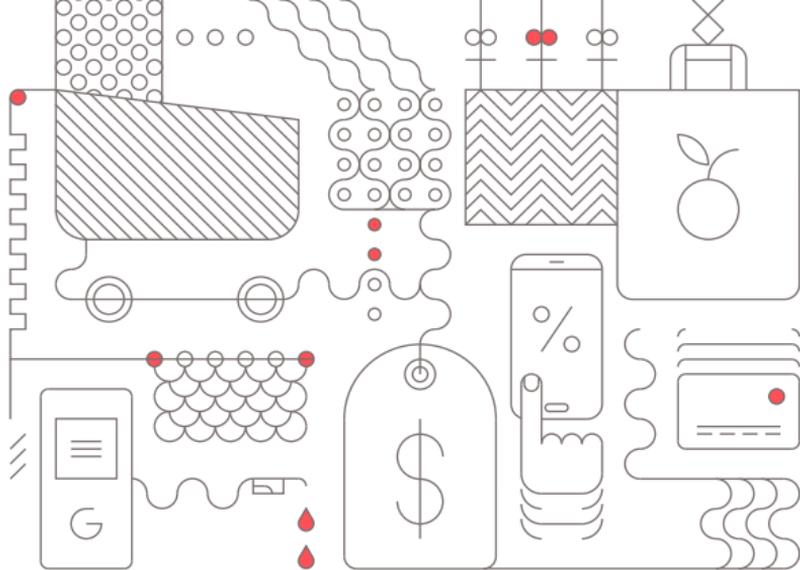
## **COMBATE AOS CRIMES PRATICADOS POR AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS**

O Ministério Público é encarregado de denunciar prefeitos e vice-prefeitos (agentes públicos municipais) por crimes praticados durante seus mandatos. Desviar verbas, enriquecer ilegalmente, não prestar contas e efetuar despesas não autorizadas são alguns exemplos desses crimes.



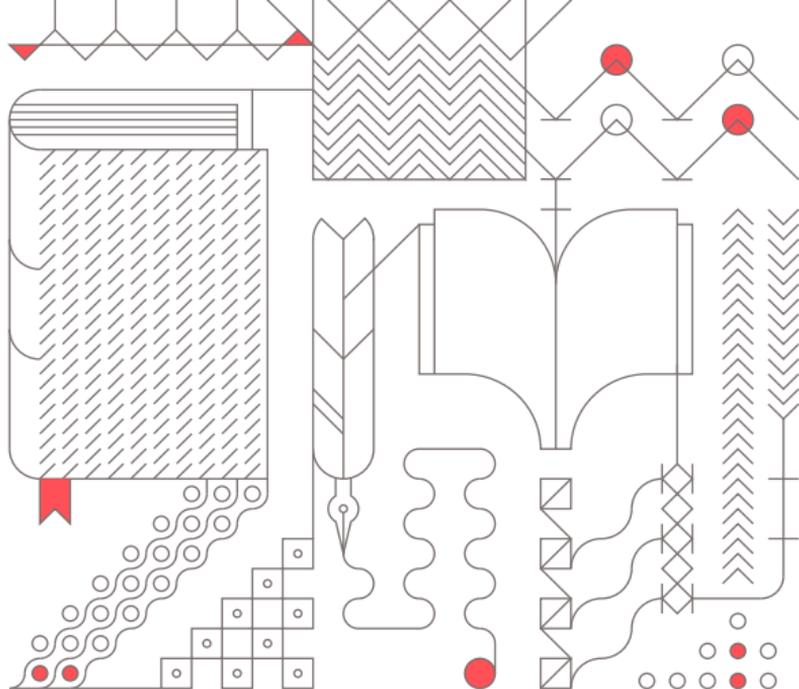
## CONFLITOSAGRÁRIOS

O Ministério Público atua junto a outras instituições para implementar a reforma agrária em Minas Gerais, interferindo nas ações que envolvem disputas pela posse de terra rural, respeitando sempre os direitos humanos dos camponeses e de suas famílias. O Ministério Público também toma providências a respeito de casos graves relacionados à violência no campo, como a formação e a atuação de milícias armadas, além de fiscalizar as áreas de conflito.



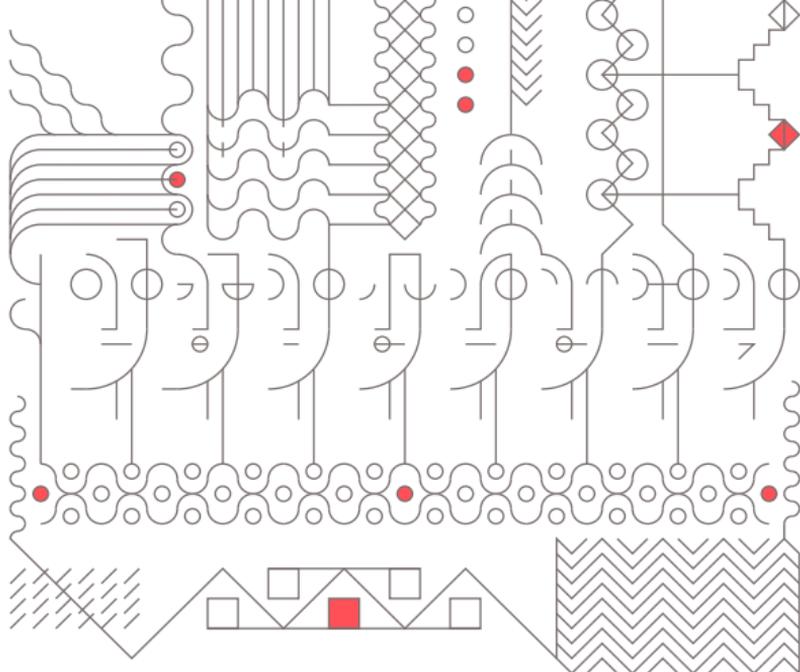
## CONSUMIDOR

O Programa de Defesa do Consumidor (Procon Estadual) é um órgão do Ministério Público voltado para a defesa dos interesses coletivos dos consumidores, não dos interesses individuais. Ele atua em casos como a fiscalização de combustível adulterado, de prazo de validade de produtos, de informação correta, clara e ostensiva ao consumidor. Atua também no combate a publicidades abusivas e enganosas, à oferta de produtos ou serviços impróprios, entre outros. Mas, por exemplo, se um consumidor comprou uma televisão com defeito, deverá procurar o Procon Municipal, que trata dos interesses individuais dos consumidores.



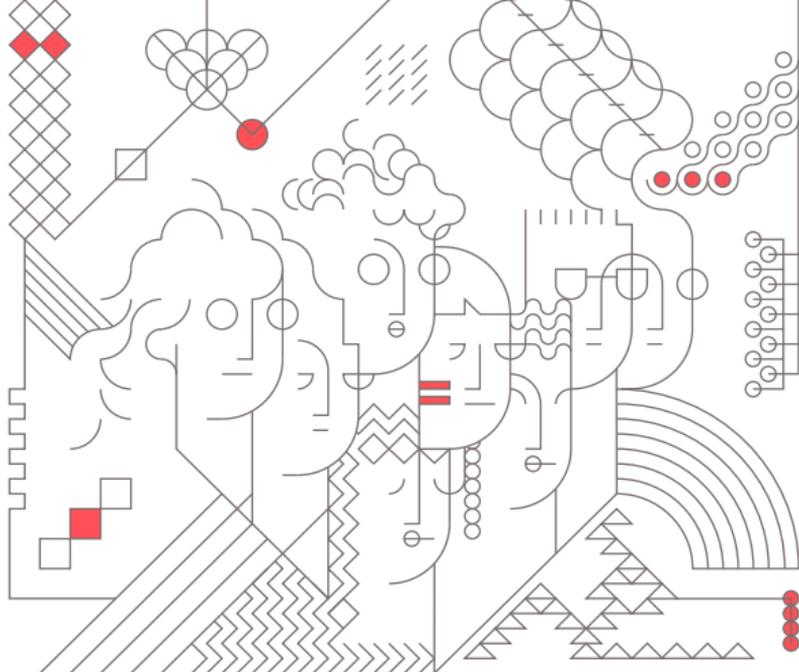
## **CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE**

Para que o sistema jurídico de Minas Gerais funcione, é importante que suas normas estejam de acordo com a Constituição do Estado. Dessa forma, cabe ao Ministério Público efetuar o controle da constitucionalidade, ou seja, verificar a adequação de uma lei ou de um ato normativo com a Constituição, além de elaborar estudos, realizar Audiências Públicas e cumprir outras atribuições relativas ao controle da constitucionalidade.



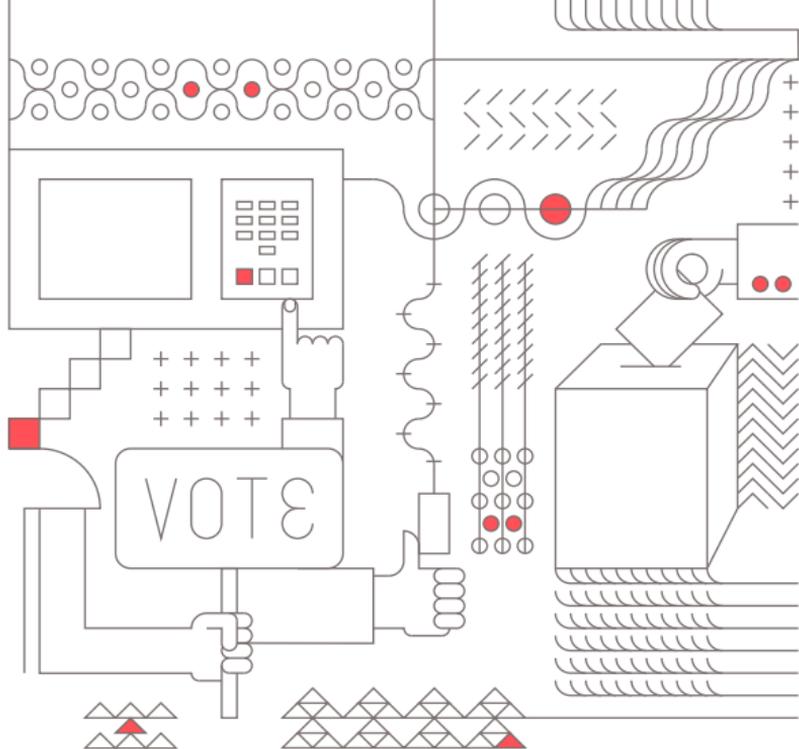
## **DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS**

Os direitos difusos são aqueles que não pertencem a um único indivíduo. Eles atendem a um grupo de pessoas afetadas por situações como reajuste abusivo da conta de luz e problemas ambientais. Já os direitos coletivos são aqueles voltados a grupos específicos, formados por indivíduos envolvidos em uma mesma relação jurídica. Por exemplo: se 80 pessoas compraram produtos de uma empresa, e ela não cumpriu sua parte, entra-se com uma ação coletiva que atenderá a essas 80 pessoas prejudicadas.



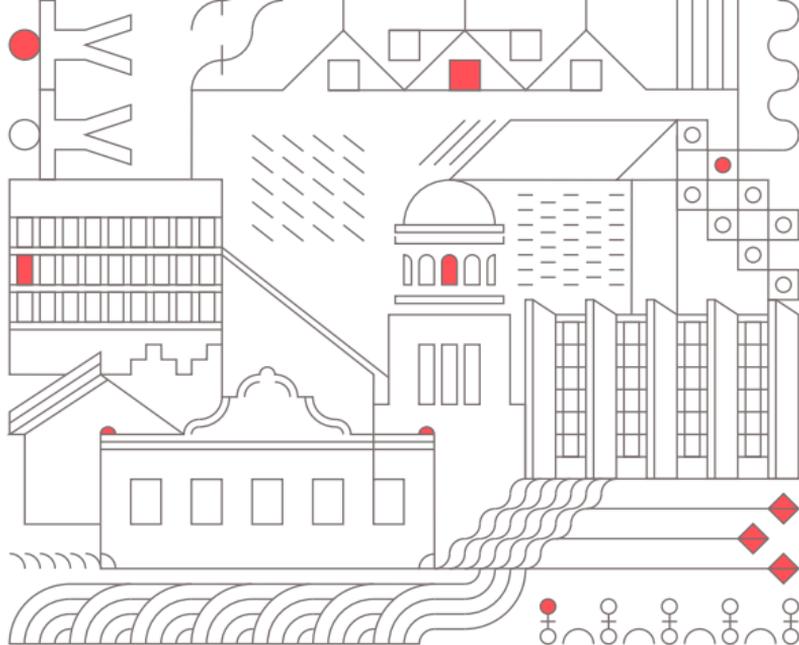
## DIREITOS HUMANOS

Cabe ao Ministério Público lutar contra as desigualdades, garantindo uma vida digna a todos os cidadãos. Como guardião dos direitos humanos, o Ministério Público combate a violência policial, a tortura, outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, a discriminação de gênero e da população LGBTI+, o racismo, entre outros. Fiscaliza, ainda, os estabelecimentos prisionais e busca soluções para aqueles que têm seus direitos fundamentais violados, como as pessoas em situação de rua e famílias que habitam ocupações urbanas.



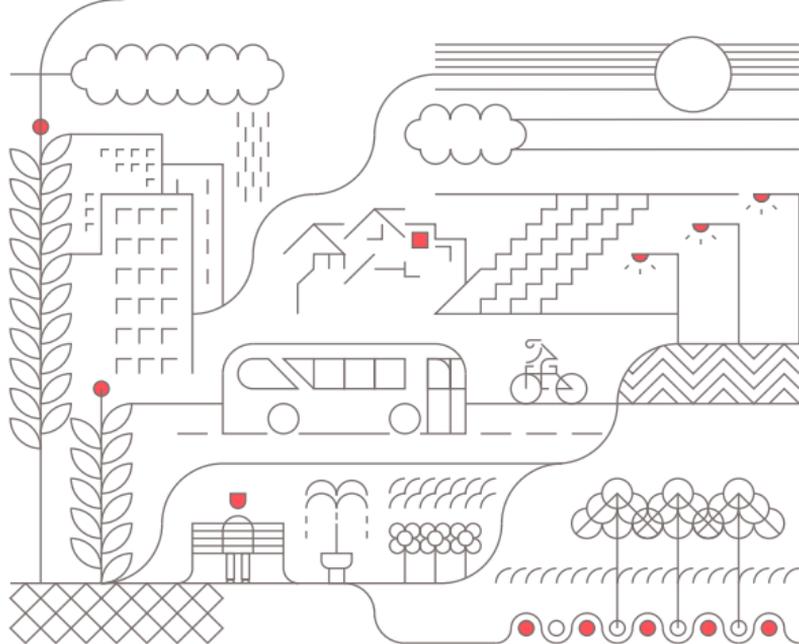
## COMBATE À CORRUPÇÃO ELEITORAL

Não existe um Ministério Público eleitoral, mas alguns Promotores de Justiça são selecionados para atuar nas funções eleitorais, denunciando abusos cometidos por candidatos e eleitos. Os Promotores de Justiça também se empenham em conscientizar o cidadão, alertando sobre a importância de não vender o voto e de denunciar quem pratica a corrupção eleitoral.



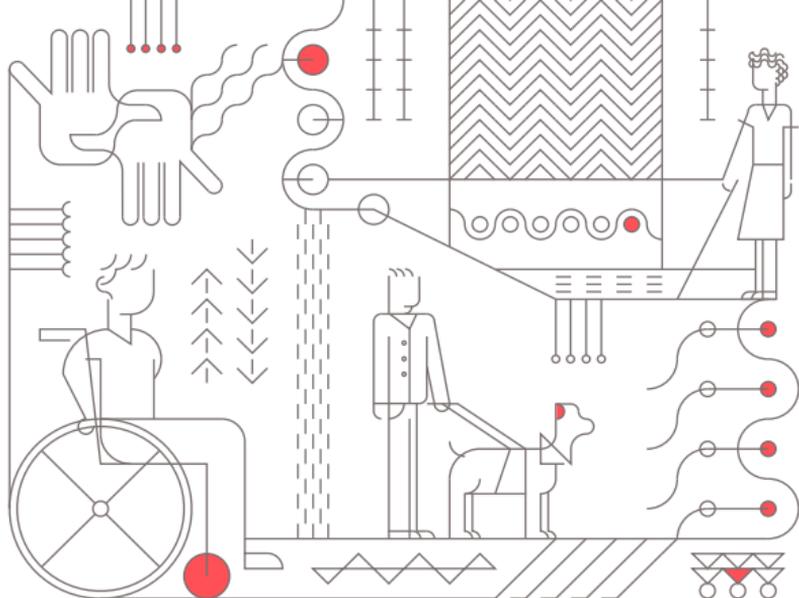
## FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

As fundações e entidades de interesse social são instituições sem fins lucrativos, que desempenham voluntariamente trabalhos com finalidade social e coletiva relativos ao Estado, como manutenção de hospitais, creches e asilos, apoio a universidades, pesquisas. Dessa forma, o Ministério Público tem a importante missão de zelar por essas instituições, para que elas alcancem seus objetivos e apliquem de maneira correta os recursos destinados ao desempenho de suas atividades.



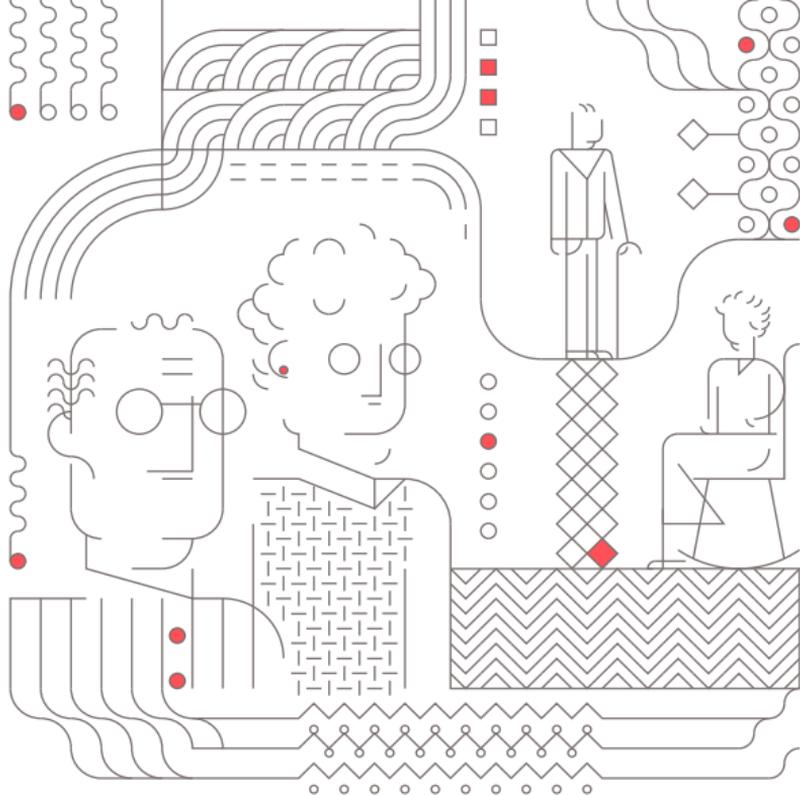
## **HABITAÇÃO E URBANISMO**

Moradia digna e espaço urbano organizado são fundamentais para a qualidade de vida nas cidades. Para garantir essas condições, o Ministério Público atua no combate às violações que prejudicam o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana e ao transporte público. Além disso, o Ministério Público cobra ações de prevenção e controle de áreas de risco para evitar desabamentos, inundações e deslizamento de encostas no período de chuvas.



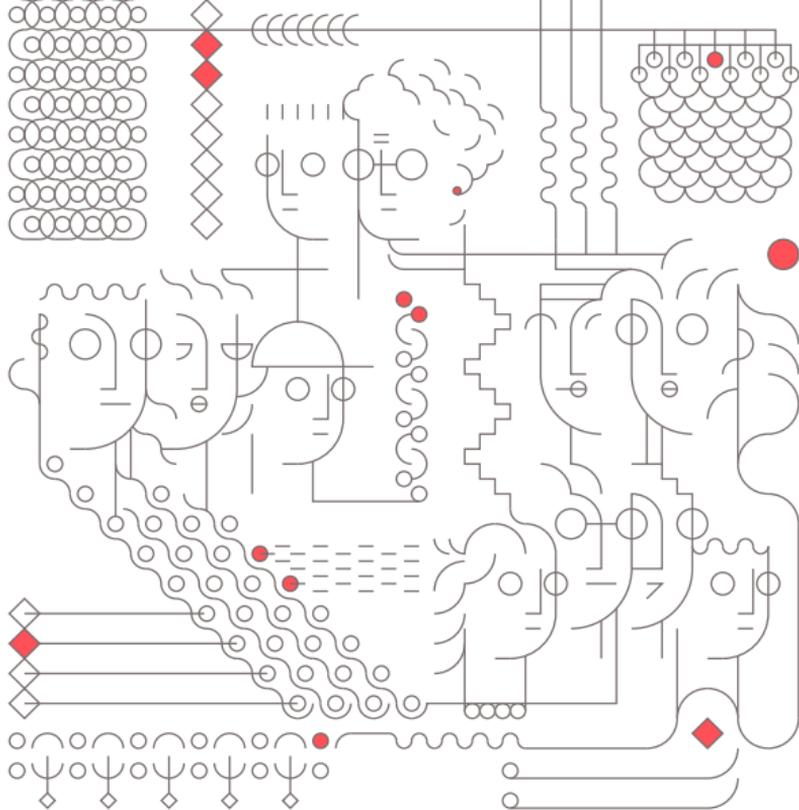
## PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

As pessoas com deficiência precisam de cuidados especiais e têm direitos específicos definidos em lei. O Ministério Público se empenha na defesa dessas pessoas, promovendo a inclusão e integração de cada uma delas. Para isso, busca garantir condições de mobilidade e acesso a espaços públicos como escolas, bancos, supermercados, estádios, cinemas, calçadas, ônibus e estacionamentos. Além disso, o Ministério Público apura os crimes cometidos contra pessoas com deficiência em razão da condição especial desses cidadãos.



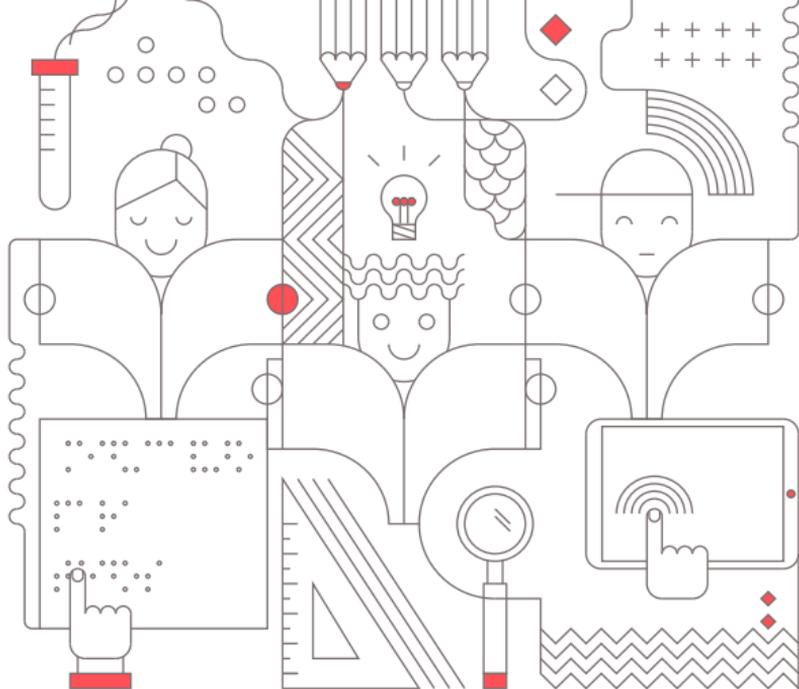
## IDOSOS

Zelar pelos direitos dos idosos é dever do Ministério Público, que intervém para garantir a proteção dos mais velhos. Por exemplo, quando os serviços públicos não os atendem da maneira como determina a lei; apura crimes cometidos em razão da sua fragilidade, como maus-tratos e estelionato; fiscaliza asilos; garante a gratuidade no transporte público, entre outras ações em prol dessas pessoas.



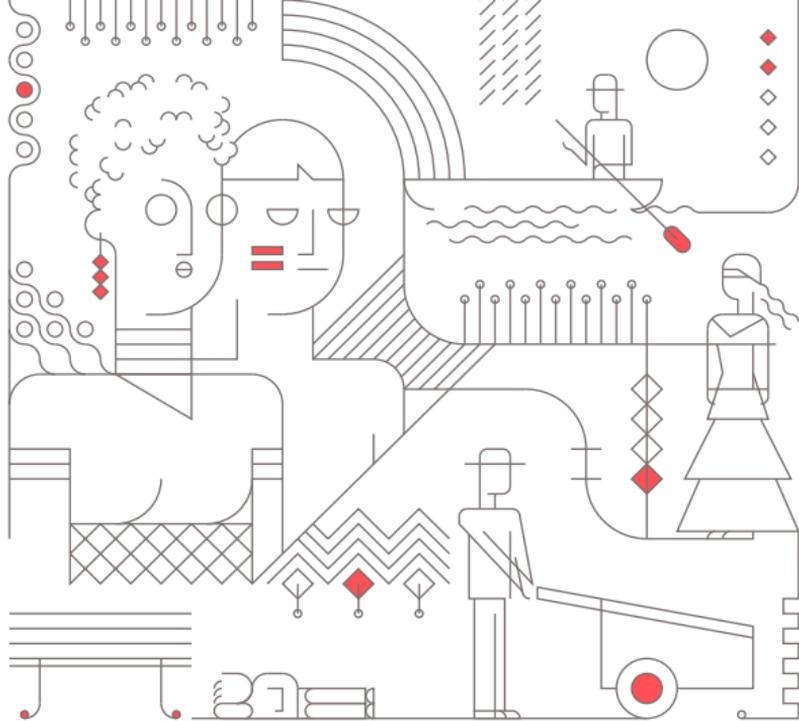
## FAMÍLIA

O Ministério Público, como guardião do direito das famílias, empenha-se em solucionar conflitos familiares. Para isso, fiscaliza o cumprimento das leis, propõe ações judiciais, promove conciliações e atua junto a entidades assistenciais. O Ministério Público também participa da implementação de políticas públicas para as famílias e realiza outras ações que garantem qualidade de vida e dignidade aos familiares em todo o Estado.



## EDUCAÇÃO

A educação é um direito fundamental reconhecido pela Constituição, sendo dever do Estado e da família assegurá-lo a todas as crianças e adolescentes. Por isso, cabe ao Ministério Público garantir o acesso e a permanência dessas pessoas na escola, promover a qualidade da educação e a valorização dos profissionais dessa área, combater a violência nas instituições de ensino e assegurar a gestão democrática da educação pública. Cabe ainda ao Ministério Público a inclusão de pessoas com deficiência e de idosos no sistema de ensino.



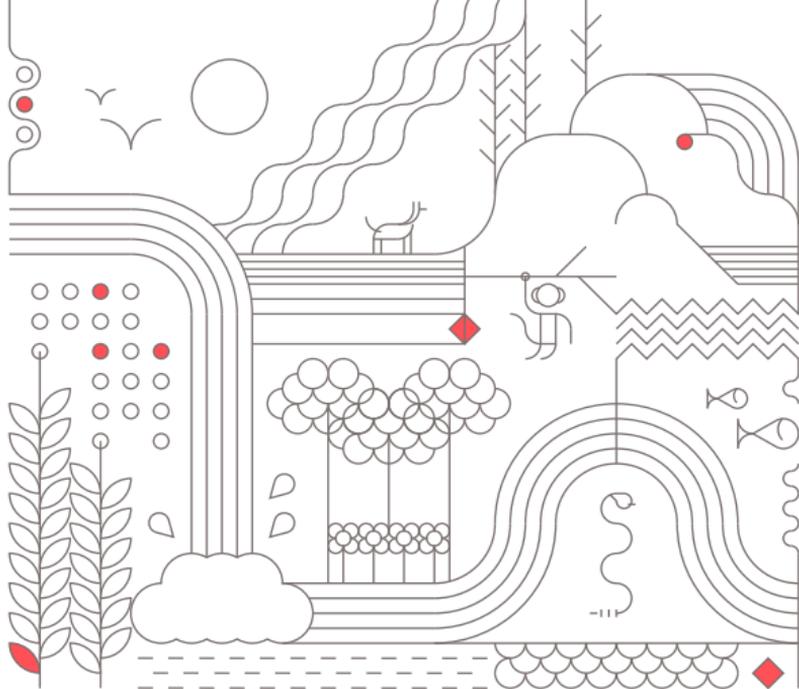
## **INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAIS**

Para auxiliar na defesa dos direitos das camadas sociais reprimidas, o Ministério Público criou a Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais (Cimos), aumentando a participação da sociedade civil organizada nos projetos, programas e ações do Ministério Público. Por ser um meio de ligação entre os diversos grupos sociais, a Cimos apoia e propõe soluções para as minorias oprimidas, sempre promovendo a inclusão e combatendo a desigualdade.



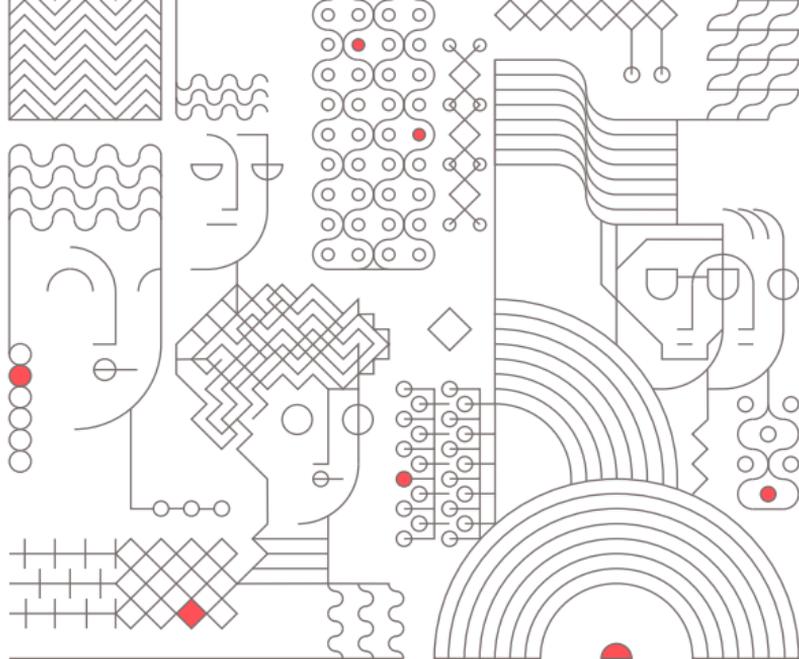
## **CRIANÇA E ADOLESCENTE**

Toda criança e todo adolescente têm direito à vida, saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, profissionalização, cultura, liberdade, convivência familiar e comunitária, entre outros. O Ministério Público, como guardião das crianças e dos adolescentes, procura fazer cumprir as leis que garantem esses direitos, combatendo a violência, o trabalho infantil e o abuso e a exploração sexual. O Ministério Público também faz vistorias nos conselhos tutelares, atua nos processos de adoção, fiscaliza programas de governo em prol da criança e do adolescente.



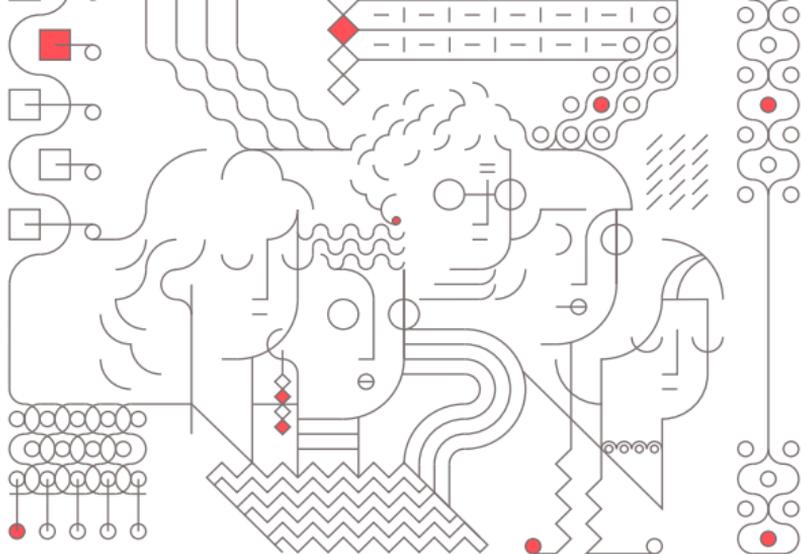
## MEIOAMBIENTE

O Ministério Público se empenha para que de fato todos tenham direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, defendendo-o e preservando-o para as presentes e futuras gerações. Entre suas atribuições, estão: promover a revitalização ambiental por meio de acordos, ações judiciais e atividades de conscientização da população; fiscalizar e responsabilizar os culpados pelos prejuízos ao meio ambiente; além de exigir a reparação dos danos, a preservação ambiental e a recuperação de áreas degradadas.



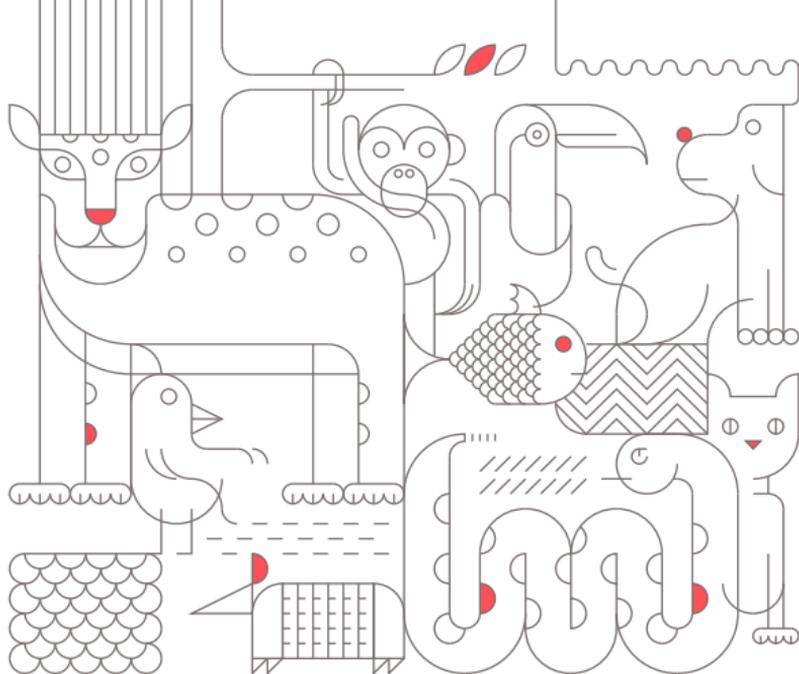
## **COMBATE AO RACISMO E OUTRAS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO**

O Ministério Público atua na defesa dos direitos das minorias, com especial atenção àqueles que sofrem discriminação em razão de origem, raça, cor, etnia, religião, sexo, orientação sexual ou identidade de gênero. A instituição também fiscaliza a aplicação de leis relacionadas ao combate das desigualdades étnico-raciais e à promoção da diversidade e acompanha o desenvolvimento de políticas públicas nessas áreas.



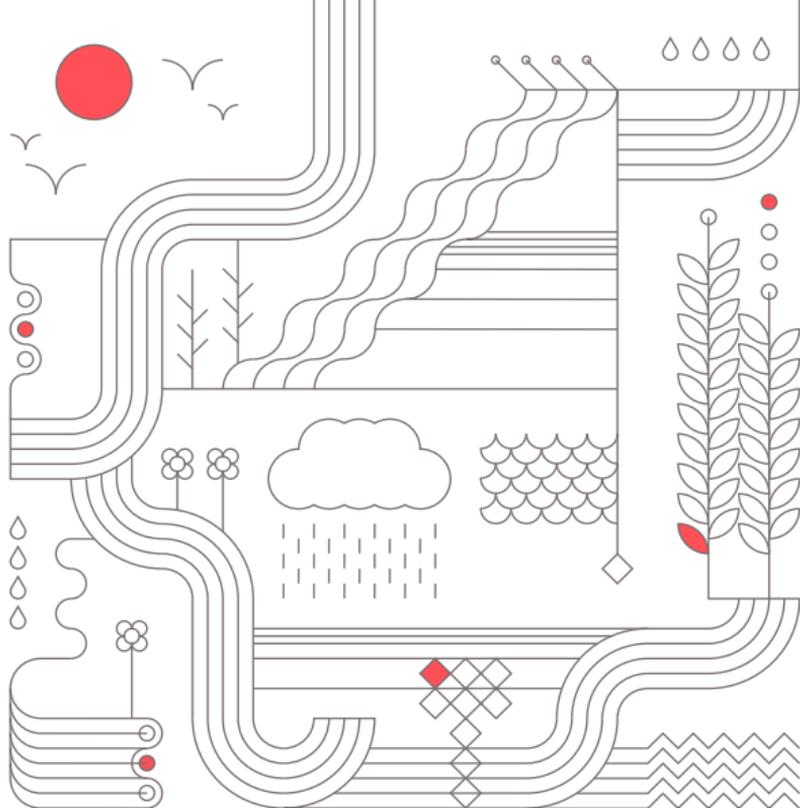
## **COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

A principal atuação do Ministério Público no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher está relacionada ao cumprimento da Lei Maria da Penha. São adotadas medidas para a proteção das vítimas e promovidos inquéritos policiais e processos criminais contra os agressores, entre outros. É importante lembrar que, ao sofrer violência, a vítima deve primeiro se dirigir à Delegacia Especializada de Crimes contra a Mulher para registrar o boletim de ocorrência. Não havendo delegacia especializada, ela deve procurar a delegacia de polícia mais próxima de sua residência.



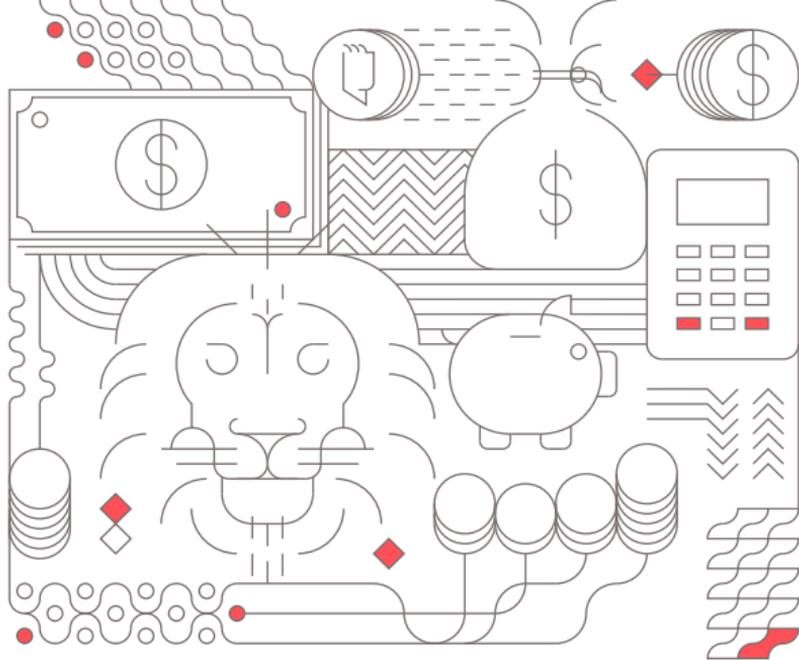
## FAUNA

Todo animal, seja ele silvestre ou doméstico, é protegido por lei. Assim, é dever do Ministério Público zelar pelo bem-estar desses animais, defendendo-os e preservando-os, sempre em parceria com os Poderes e órgãos públicos e com a sociedade civil. Cabe também ao Ministério Público promover a integração com a comunidade e estimular a participação de todos na proteção e conservação da fauna local e desenvolver programas de conscientização da população sobre assuntos ligados à fauna como controle populacional, castração e adoção.



## **MINERAÇÃO**

O Ministério Público acompanha de perto a atividade de mineração e a situação das barragens de rejeitos em todo o Estado. Com o objetivo de proporcionar mais segurança à população, recentemente a Instituição se estruturou para monitorar, em tempo real, as condições dessas barragens e para enfrentar grandes desafios, como licenciamentos complexos, conflitos socioambientais e descaracterizações das barragens.



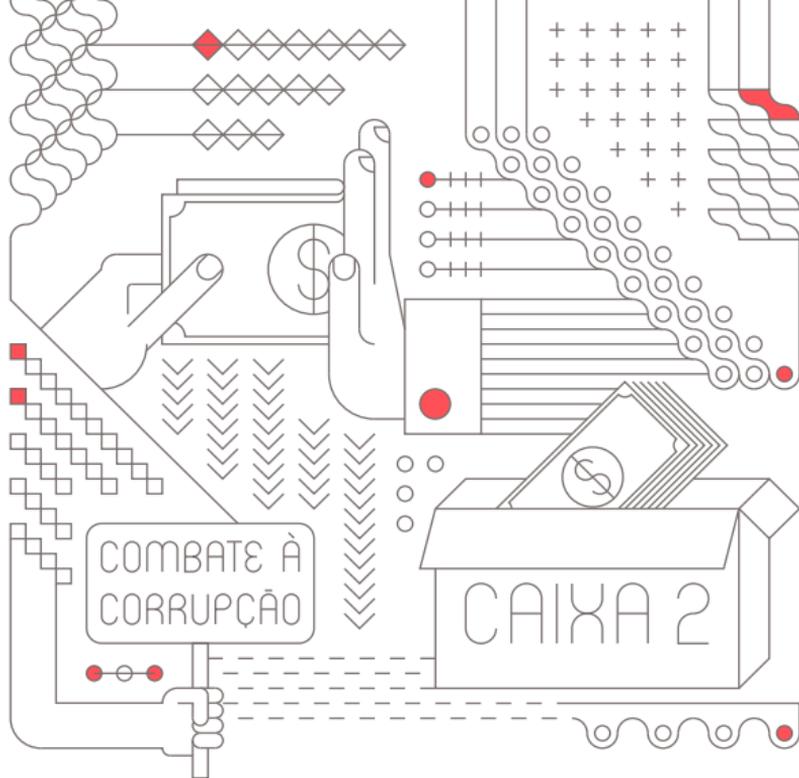
## ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA

Ao combater a sonegação fiscal e outras práticas ilegais que interferem na ordem econômica e tributária, aumenta-se a arrecadação do Estado, gerando mais recursos que poderão ser investidos na saúde, na educação e em outras áreas destinadas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Por isso, o Ministério Público protege a ordem econômica e tributária, com o objetivo de combater os crimes fiscais e econômicos cometidos no estado e atender aos interesses da sociedade, maior vítima desses crimes.



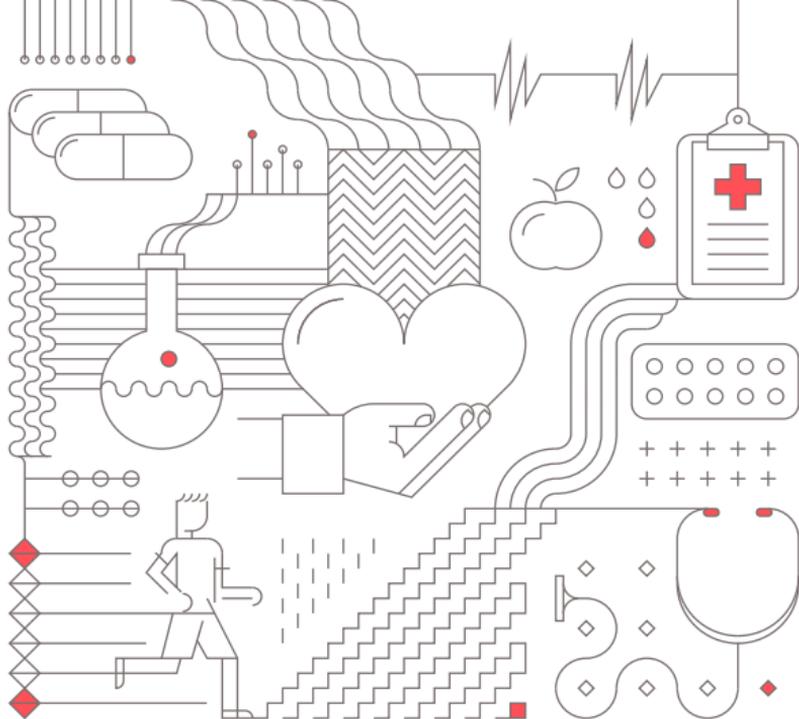
## **PATRIMÔNIOCULTURAL**

Minas tem a maior quantidade de bens culturais protegidos e de cidades turísticas reconhecidas pela Embratur. Para defender essa riqueza de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, o Ministério Público busca a proteção da área central das cidades históricas e a conservação dos imóveis tombados, das igrejas e dos museus. Além disso, a Instituição se empenha na recuperação de peças sacras furtadas e exige o reconhecimento, pelo Poder Público, do valor de bens culturais, entre outras ações que mantêm viva a história do Estado.



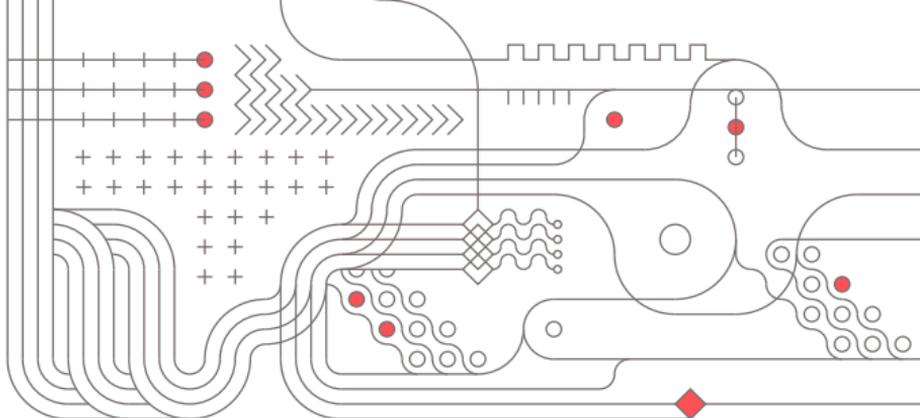
## PATRIMÔNIO PÚBLICO

O Patrimônio Público é o conjunto de bens, direitos e valores pertencentes a todos os cidadãos. O Ministério Público, como guardião desse conjunto, é encarregado de combater a corrupção na administração pública, evitando prejuízos ao patrimônio público e garantindo transparência, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população. O Ministério Público atua ainda na exigência de concurso nos órgãos públicos e no combate à contratação de parentes nesses órgãos.



## SAÚDE

Cabe ao Ministério Público zelar pela promoção e assistência à saúde da população. Entre outras funções, ele fiscaliza o Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo assistências médica, laboratorial e hospitalar, triagem neonatal (teste do pezinho) e fornecimento de medicamentos indispensáveis a tratamentos especializados. O Ministério Público também participa de comitês e programas de governo, buscando a segurança em saúde e o uso adequado dos recursos orçamentários.



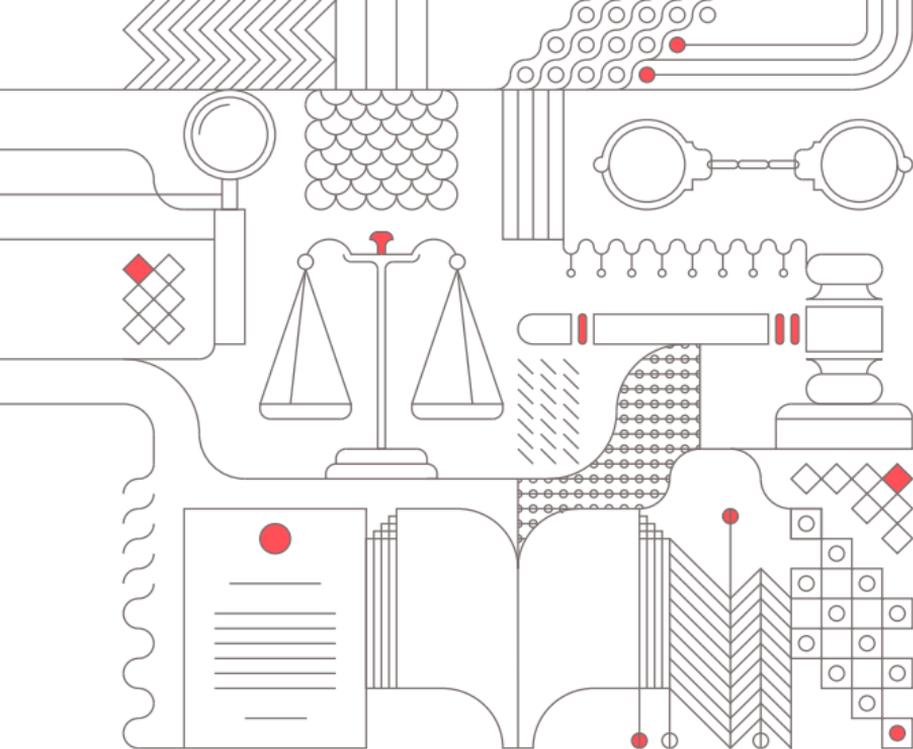
## **ATUAÇÃO CÍVEL E CRIMINAL**

### **Promotorias cíveis**

No âmbito cível, área relativa ao Direito Civil, o Ministério Público atua, muitas vezes, como fiscal, acompanhando a aplicação da lei nos casos relacionados a áreas de família, registro e filiação, sucessões, defesa dos incapazes, entre outros.

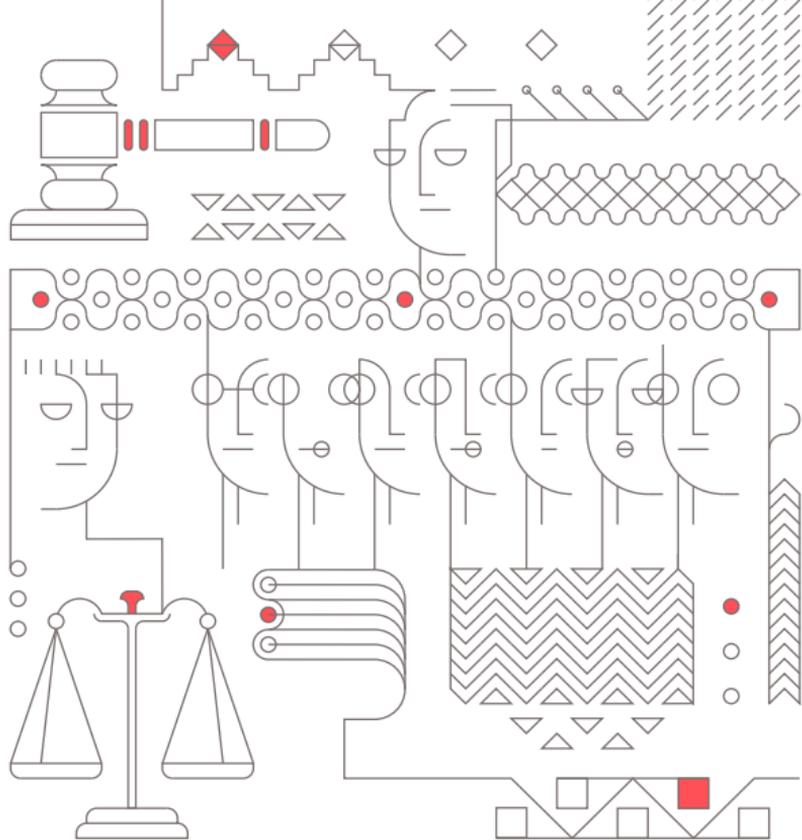
### **Promotorias criminais**

No campo criminal, o Ministério Público tem poderes de investigação. Só ele pode promover a Ação Penal Pública, que tem o objetivo de punir os crimes em geral, defendendo a vida e combatendo criminosos, traficantes, assaltantes e assassinos.



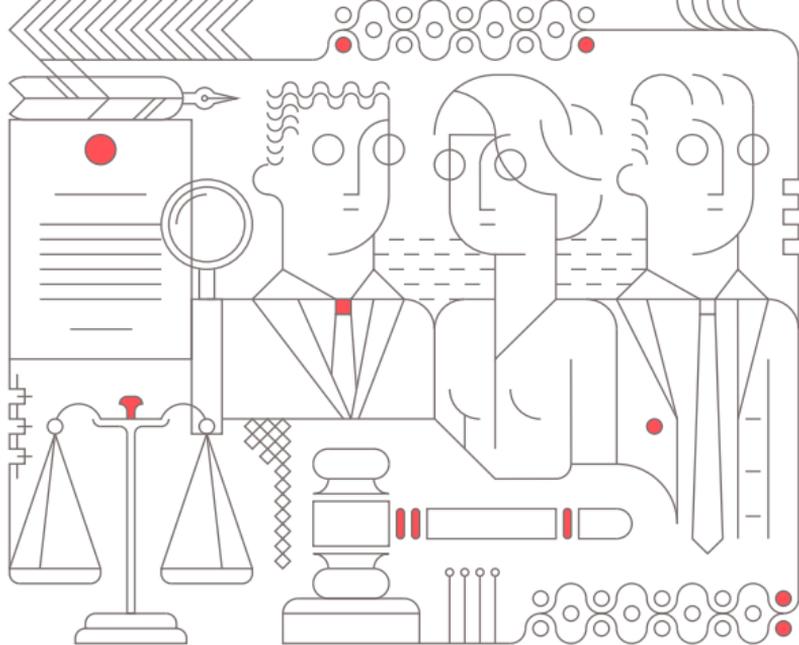
## **Juizado Especial Cível e Criminal**

Os Promotores de Justiça do Juizado Especial Cível atuam como fiscais da lei em causas que envolvem incapazes e menores. A Promotoria de Justiça do Juizado Especial Criminal toma parte em infrações penais de menor gravidade, que são aquelas com pena máxima não superior a dois anos, como lesão corporal leve, ameaça, maus-tratos, direção de veículo sem habilitação, ato obsceno, jogos de azar, porte ilegal de droga, abuso de autoridade e outros.



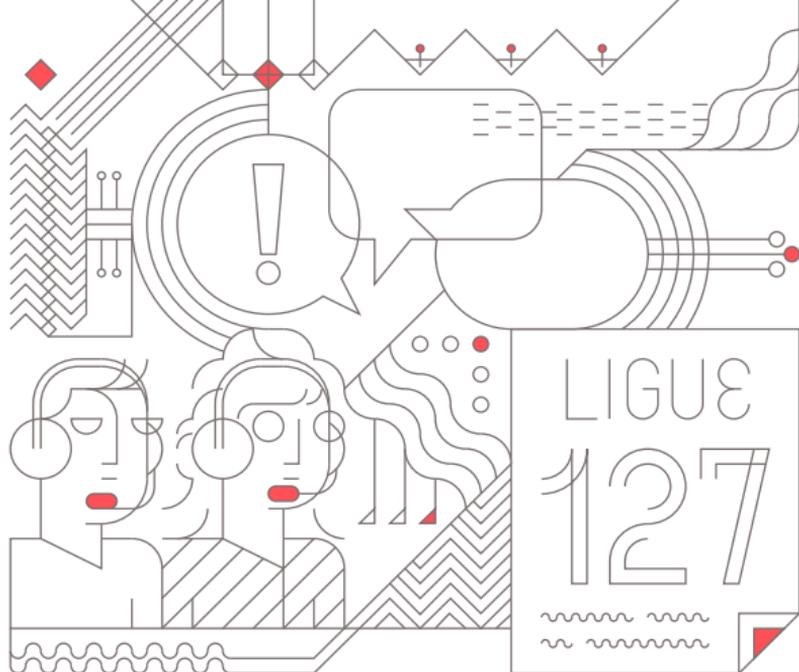
## TRIBUNAL DO JÚRI

Nos julgamentos de crimes dolosos contra a vida – ou seja, crimes em que houve a intenção de matar –, o Ministério Público atua perante o Tribunal do Júri. Nesses casos, é o promotor de Justiça da área que tem o poder de acusar. São exemplos desse tipo de delito: o homicídio, a provocação direta ou o auxílio a suicídio, o infanticídio, o feminicídio, o aborto.



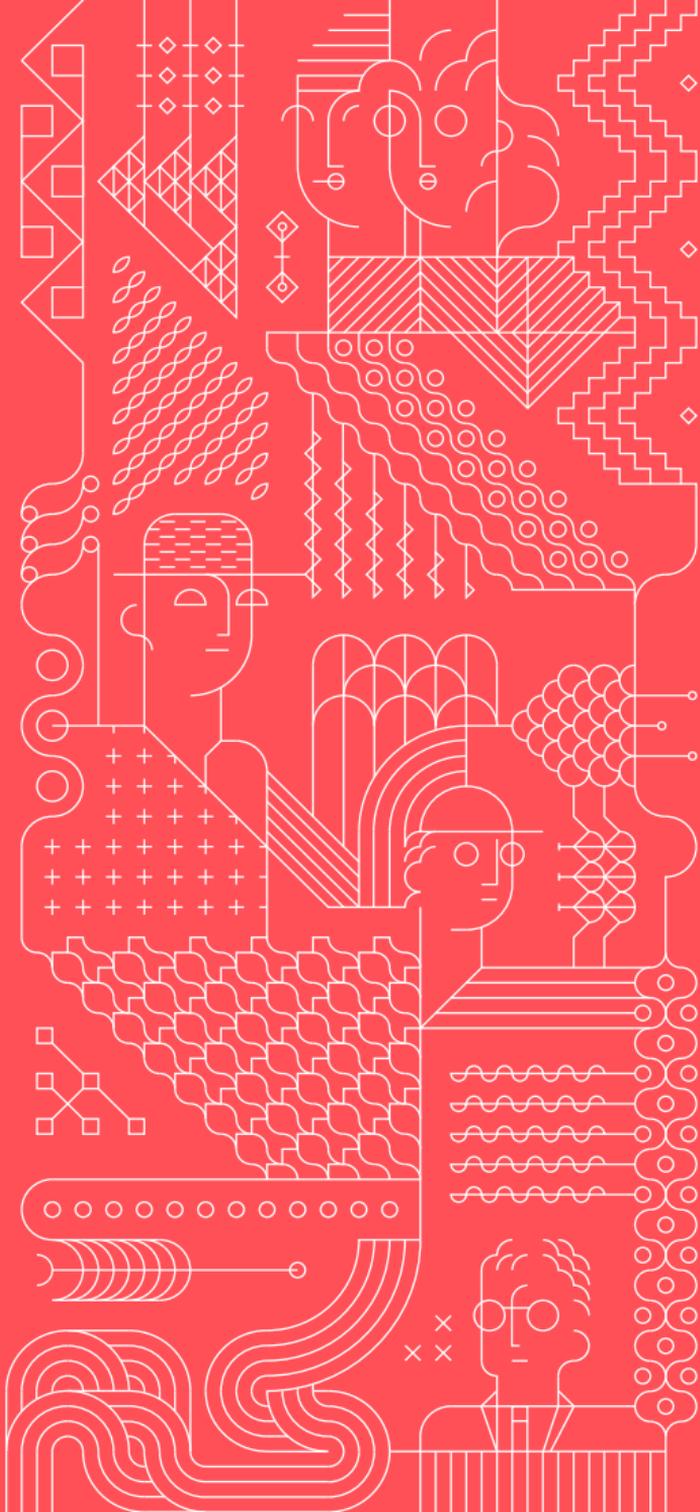
## **CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

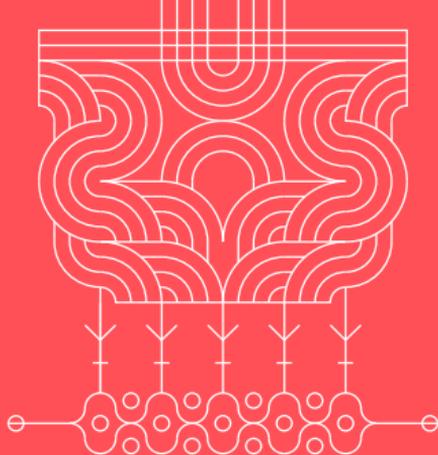
A Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão responsável por orientar e fiscalizar as atividades funcionais e a conduta dos membros do Ministério Público. Cabe a este órgão, entre outras funções, realizar correições e inspeções, apurar responsabilidade de membro por infração praticada no exercício de suas atribuições e remeter aos demais órgãos da Administração Superior do Ministério Público informações necessárias ao desempenho de suas atribuições.



## **OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

A Ouvidoria é um canal de comunicação entre o Ministério Público e os cidadãos, as entidades representativas da sociedade civil e os órgãos públicos. Para fazer sugestões, informar-se sobre atividades desenvolvidas, reclamar, elogiar ou criticar a atuação de qualquer servidor ou membro do Ministério Público de Minas Gerais, ligue **127**, de todo o território mineiro, ou acesse **[www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)**, clique em **Ouvidoria** e registre sua manifestação.





**MPMG**  
Ministério Público  
do Estado de Minas Gerais

[www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)



MPMG.official



MPMG\_oficial

